



Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.484 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA PRESIDENTE GETÚLIO
VARGAS, NESTE MUNICIPIO DE
REMIGIO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica
Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Presidente Getúlio Vargas a Rua
que tem início na BR 104, seguindo o seu percurso com o cruzamento
na Rua Antônio Carneiro Filho até o limite com a Rua Senador Ruy
Carneiro, localizada no Loteamento Palma, Bairro Padre Cícero, neste
Município de Remigio/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

MUNICÍPIO DE REMÍGIO